

LEI N°. 2.624 DE 07/05/91.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
“PREFEITO JOSÉ OTONI”, AO
HORTO FLORESTAL DE ITURAMA,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta:

Art.1º - Passa a denominar-se Horto Florestal “Prefeito José Otoni”, o atual horto Florestal de Iturama, localizado no km 01, da Br-467, neste município.

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no prazo de 30 dias, e, notificará a Empresa de Correios e Telégrafos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 07 de Maio de 1.991.
Prefeito Municipal.

AUTORES: VEREADORES JÚLIO CÉSAR FELÍCIO, VALTUIR TOMAZ DIAS E IROM TOMAZ DE ALMEIDA.